



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 7.948/2015

“INSTITUI EQUIPE DE FORÇA TAREFA PARA PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ETAPAS, DIRECIONADAS PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS NO PROJETO “REVEZAMENTO DA TOCHA OLÍMPICA RIO 2016”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o Artigo 107, Inciso VI da Lei nº. 001/90 - Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o Município de São Mateus foi convidado a participar do Projeto “Revezamento da Tocha Olímpica Rio 2016”, um projeto ambicioso, que poderá abranger até 300 cidades em todo o país;

Considerando tratar-se de um evento complexo, que exige coordenação entre os governos municipais, estaduais e federais, de diversas outras agências e parceiros comerciais, além das quase 42 pessoas que terão a honra de carregar a Chama Olímpica pelas artérias do Município;

Considerando também, que para a implementação do projeto faz-se necessária a participação de membros do Poder Público, voltados para o desenvolvimento da cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a **Equipe da Força - Tarefa do Projeto “Revezamento da Tocha Olímpica Rio 2016”** que será a responsável pelo planejamento e a execução do revezamento da Tocha Olímpica no Município de São Mateus, a ser integrada por representantes de órgãos do Poder Público, a saber:

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

...continuação do Decreto nº. 7.948/2015.

- I. Vice Prefeito – Keydson Quaresma Gomes;
- II. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Jailson Barbosa , Frank Cardoso, Joilson Barbosa da Rocha, Geisyelli Lima Regazzi e Mariana Duarte;
- III. Secretaria Municipal de Defesa Social – Nilis Castberg e Valter Rodrigues de Paula;
- IV. Secretaria Municipal de Governo – Silvio Manoel dos Santos;
- V. Secretaria Municipal de Turismo – Andréa Blunck Salazar e Jânio Martins;
- VI. Procuradoria Municipal – Tatiana Aparecida Otoni Rodrigues Caetano;
- VII. Secretaria Municipal de Comunicação – Sandra Pacheco e Erasmo Carlos Lima;
- VIII. Secretaria Municipal de Saúde – Ana Francisca Gonçalves da Cruz;
- IX. Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte – José Carlos Martins Coelho e Wesley Tavares da Costa;
- X. Secretaria Municipal de Cultura – Lea Márcia Amorim de Freitas;
- XI. Secretaria Municipal de Educação – José Roberto Gonçalves de Abreu e Renato Pirola;
- XII. Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia – Temístocles Alves Rocha;
- XIII. Batalhão da Polícia Militar do Espírito Santo – Capitão PM Fabrício Pereira Rocha e Ronaldo Martins Rocha;
- XIV. Batalhão do Corpo de Bombeiro – Major Cristiano Sartório e Tenente Alfredo Luís Sacht;

Art. 2º. A Força - Tarefa da Cidade terá as seguintes atribuições:

- I. Definir a rota do revezamento na cidade e o local de celebração do evento;
- II. Apoiar os serviços de segurança do comboio e do pessoal envolvido no revezamento;
- III. Planejar e providenciar o controle e a segurança do tráfego na rota do revezamento, a prevenção de incidentes e o movimento sem interrupções do comboio;
- IV. Providenciar os serviços de saúde e respectiva estrutura para atendimento de chamadas de emergência originadas da rota do revezamento e do evento de celebração;
- V. Providenciar os serviços de limpeza e gerenciamento de resíduos na rota do revezamento e no local de celebração;
- VI. Planejar a cerimônia de chegada e partida da Tocha Olímpica, a celebração da atividade de revezamento na cidade e providenciar a estrutura necessária para a realização destes eventos;
- VII. Planejar o *marketing* e a promoção do revezamento na cidade e adotar medidas para impedir atividades de *marketing* de emboscada;
- VIII. Providenciar as licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 3º. Fica designado, respectivamente, como **Coordenador Geral** da Equipe da Força - Tarefa dispostas nos artigos deste Decreto, o Sr. **Frank Cardoso** - Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

...continuação do Decreto nº. 7.948/2015.

Art. 4º. A Força - Tarefa da Cidade poderá solicitar a participação de outros órgãos e entidades no planejamento e na realização do evento.

Art. 5º. O cronograma de reuniões será definido pelo coordenador que deverá observar as orientações do Comitê Rio 2016 no desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e coordenação do evento.

Art. 6º. A Força - Tarefa terá como organização a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 7º. A data do evento será definida pelo Comitê Rio 2016.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal